



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013
REGISTRO DE PREÇO

O Pregoeiro Oficial do Ministério Público, designado pela Portaria N.º 801/2012, do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Doutor Oswaldo Trigueiro do Valle Filho, torna público que no **dia 01 de julho de 2013, às 09:00h**, na Sala de Licitações, localizada no Anexo Administrativo do Ministério Público, situado na Rua Rodrigues de Aquino, S/N, Centro, João Pessoa/PB., será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, para os Lotes Ofertados, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, para a aquisição, eventual e futura, de mobiliário, com montagem e garantia, para atender às necessidades do Ministério Público da Paraíba, conforme discriminado no Anexo VI deste edital, observadas às disposições contidas na **Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar Federal N.º 123/2006, Decreto Estadual N.º 24.649/2003, de 03/12/2003 e Decreto Estadual N.º 26.375/05, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, o Decreto Federal N.º 7.892/13 e a Lei N.º 8.666, de 21/06/93**, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

Telefones para contato: (83) 2107-6064/2107-6073.

1. DO OBJETO

1.1. Seleção de pessoa(s) jurídica(s) **do ramo pertinente**, para o **REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando a aquisição, eventual e futura, de **MOBILIÁRIO, COM MONTAGEM E GARANTIA**, para atender às necessidades do Ministério Público da Paraíba, conforme quantitativo e especificações constantes do Anexo VI deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. **DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, se for o caso.** Para usufruir do tratamento estabelecido pelo Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123/2006), as licitantes **DEVERÃO** comprovar que estão registradas, na Junta Comercial do Estado de origem, como enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, por **meio de declaração** (conforme modelo do Anexo III), declarando, sob as penas da lei, que estão enquadradas com ME ou EPP na Junta Comercial e que atendem aos requisitos do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006, além de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando aptas a usufruírem do tratamento favorecido e que não se incluem em nenhuma das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal, **OU AINDA PODERÃO** apresentar cópia da Certidão Simplificada do seu



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 2012/23201
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013**

enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado da licitante proponente, **DATADA DE 2013.**

2.2.1. **A DECLARAÇÃO** deverá ser assinada pelo **sócio administrador (identificado no instrumento contratual) ou pelo titular**, no caso de firma individual, **sendo admitida declaração emitida por preposto ou procurador, DESDE QUE POSSUA PODERES EXPRESSOS NA CARTA DE PREPOSIÇÃO OU NA PROCURAÇÃO PARA FIRMAR DECLARAÇÃO OU CONTRATO, com a apresentação do respectivo documento procuratório ou carta, observando-se as exigências do subitem 4.5 deste edital.**

2.2.2. **O DOCUMENTO (DECLARAÇÃO) DE QUE TRATA O ITEM 2.2 DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM O CREDENCIAMENTO OU, FACULTATIVAMENTE, JUNTO COM A PROPOSTA.**

2.2.3. Os licitantes deverão observar as situações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06, que são causas excludentes do regime diferenciado e de favorecimento das ME e EPP que se enquadrem em uma das hipóteses do citado parágrafo.

2.2.3.1 Ficam os administradores ou titulares das licitantes e seus procuradores ou prepostos advertidos de que constitui crime fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório, punido com pena de detenção, de 02 (dois) a 04 (quatro) anos, e multa, sem prejuízo das demais punições previstas.

2.3. Não será admitida, nesta licitação, a participação de:

2.3.1. Empresas que **NÃO** atendam às condições deste Edital;

2.3.2. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Procuradoria Geral de Justiça;

2.3.3. Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si ou possua sócio comum nas empresas que apresentarem propostas para o presente certame, que, no caso, será admitida a que apresentar a proposta escrita de menor valor entre elas;

2.3.4. Pessoas jurídicas das quais participem, como sócio, gerente e diretores os membros ou servidores do Ministério Público, e ainda, cônjuge, companheiro ou



parente até terceiro grau, devendo ser apresentada DECLARAÇÃO, conforme o Anexo IV, no ato do CREDENCIAMENTO para participação no presente certame.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão, devendo protocolizar o pedido no Setor de Protocolo, deste órgão, situado na Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro, João Pessoa/PB, andar térreo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.1 Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que antecede à data de realização da sessão pública do pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá se apresentar ao Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, **INCLUSIVE COM PODERES PARA FORMULAÇÃO DE OFERTAS E LANCES VERBAIS.**

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará sua imediata exclusão em participar dos atos seguintes, salvo autorização expressa do Pregoeiro, mantida a proposta escrita, desde que aceita.

4.4. PARA O CREDENCIAMENTO, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.4.1. Tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (**cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência**).



4.4.2. Tratando-se de procurador: a **PROCURAÇÃO por instrumento público deverá CONSTAR PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES**, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga (**cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência**).

4.4.3. Tanto o representante legal como o Procurador deverão se identificar, exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.4.4. Sendo A **PROCURAÇÃO PARTICULAR, DEVERÁ TER FIRMA RECONHECIDA** e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica - contrato social onde se possa identificar o ADMINISTRADOR), **que deverá ser apresentado no momento do credenciamento**.

4.4.5. **Deverá ser apresentada DECLARAÇÃO, conforme modelo do Anexo IV, no ato do CREDENCIAMENTO, declarando que, na licitante - Pessoa Jurídica - não participam, como sócio, gerente, diretores, cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau quaisquer membros ou servidores do Ministério Público.**

4.5. Os documentos citados no item 4.4 e respectivos subitens (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do pregão. No caso de cópias, deverão estar autenticadas por tabelião ou pelo Pregoeiro ou membro da sua equipe de apoio.

4.6. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

5.1. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos interessados ou de seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, receberá os documentos abaixo relacionados, que serão registrados em ata, bem como os nomes dos licitantes presentes:



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 2012/23201
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013**

5.1.1. DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos de habilitação, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES exigidos no subitem abaixo, dando ciência de que atende às condições do presente certame, conforme Modelo, constante do Anexo II deste edital;

5.1.2. Envelopes separados, contendo a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope “A”) e Habilitação (Envelope “B”), devidamente fechados.

5.2. Aberta a sessão, não mais serão admitidos novos licitantes.

5.3. Os documentos relativos a proposta de preço e a habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas “a” e “b” a seguir:

a) Envelope contendo os documentos relativos à proposta de preço:

À PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -COPLI
PREGÃO PRESENCIAL 043/2013/MP/PB

LICITANTE: _____
ENVELOPE “A” (PROPOSTA DE PREÇO)

b) Envelope contendo os documentos de habilitação:

À PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -COPLI
PREGÃO PRESENCIAL 043/2013/MP/PB

LICITANTE: _____
ENVELOPE “B” (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.4. Não será admitida a remessa dos envelopes “ A” e “B”- proposta de preço e habilitação, por via postal.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial. No caso de cópias, serão aceitas desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou por sua equipe de apoio.

5.6. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

5.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 2012/23201
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013**

apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.

5.8. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.9. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.10. A não-entrega da Declaração exigida no subitem 5.1.1 deste edital implicará não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame.

5.11. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE “A”)

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope “A”, conforme especificado no item 5.3, alínea “a”.

A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada/digitada, com a identificação da razão social, endereço e CNPJ da proponente, o preço unitário do item e total, bem como o valor total de cada lote ofertado, dentro dos quais deverão estar incluídas todas as despesas incidentes, inclusive frete, em moeda nacional, **INFORMANDO O TEMPO DE GARANTIA QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 5 (CINCO) ANOS**, com a especificação do produto, **informando o prazo de entrega não superior a 45 (quarenta e cinco) dias**, estando a proposta, datada, rubricada(s) por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, as seguintes informações:

a) Designação do número desta licitação;

b) **DECLARAR, no corpo da proposta**, que a sua validade não é inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua abertura. Na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) **DECLARAR, no corpo da proposta**, ou em escrito à parte, que, nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação. A Procuradoria Geral de Justiça não admitirá qualquer



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 2012/23201
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013**

alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) DECLARAR, no corpo da proposta, ou em escrito à parte que não possui como sócio, gerente e diretores os membros ou servidores do Ministério Público, e ainda, cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau (Anexo IV).

e) ANEXAR NA PROPOSTA OS CERTIFICADOS emitidos por organismo competente e Ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (FSC), conforme exigência para cada item do lote, dentro de sua validade.

e.1) ANEXAR NA PROPOSTA - Comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora nº 17, do Ministério do Trabalho (Ergonomia – Portaria nº 3751, do Ministério do Trabalho e da Previdência Social, de 23 de novembro de 1990) assinado por Médico do Trabalho e Engenheiro de Segurança do Trabalho, ambos devidamente inscritos nos respectivos conselhos regionais que regulamentam as profissões: CRM – Conselho Regional de Medicina e CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura;

f) NO CASO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE deverão apresentar, PARA SE IDENTIFICAR no certame e usufruir o tratamento diferenciado estabelecido pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar 123/06). **DECLARAÇÃO, conforme modelo do Anexo III** ou apresentar cópia da Certidão Simplificada do seu enquadramento como ME ou EPP junto a Junta Comercial do Estado da licitante proponente, **DATADA DE 2013.**

f.1) A DECLARAÇÃO deverá ser assinada pelo sócio administrador (**identificado no instrumento contratual**) ou pelo titular, **no caso de firma individual, sendo admitida declaração emitida por preposto ou procurador, DESDE QUE POSSUA PODERES EXPRESSOS NA CARTA DE PREPOSIÇÃO OU NA PROCURAÇÃO PARA FIRMAR DECLARAÇÃO OU CONTRATO, com a apresentação do respectivo documento procuratório ou carta, observando-se as exigências do subitem 4.4.2. deste edital.**

f.2) A licitante que optar pela apresentação da declaração, caso seja vencedora, fica no **dever de apresentar**, no ato de assinatura da ARP, a Certidão Simplificada do seu enquadramento como ME ou EPP junto a Junta Comercial do Estado, DATADA DO ANO DE 2013.

6.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.4. A participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste edital.



6.5. Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”

7.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “B” - Documentos de Habilitação, que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

7.2. Serão aceitas as certidões, em original, obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.4. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (**FIC**) do domicílio ou a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Municipal (**Alvará**), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal, Estadual e Federal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 2012/23201
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013**

e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante **exigindo-se que tenha sido expedida, no mínimo, DATADA DE 2013**;

7.6. DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo - **Anexo I**.

7.7. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentados os respectivos originais para conferência pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, na sessão.

8. DA SESSÃO - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, se for o caso, **COMPROVANDO, possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lances)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, o representante legal ou seu procurador entregará ao Pregoeiro, declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (Anexo II) além de 02 envelopes separados, contendo em um deles a proposta de preços e em outro a documentação de habilitação.

8.3. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes "A", contendo as propostas, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, sendo classificadas as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 2012/23201
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013**

em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente às de menor preço, para os lotes licitados.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o preço de cada Item até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do Lote, e inferior à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valores, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação - " B"- do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.11.1. Na apreciação e no julgamento das propostas não serão consideradas quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento, nem serão permitidas ofertas baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se o licitante a executar as condições da proposta apresentada.

8.12. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o(s) lote(s)/objeto do certame.

8.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 2012/23201
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013**

assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o(s) lote(s)/objeto do certame.

8.13.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.14. Nas situações previstas nos incisos 8.9., 8.10., e 8.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.15. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento do pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova planilha de preços atualizada contendo a distribuição proporcional, nos itens do(s) lote(s), do percentual de redução obtido nos valores finais dos itens ofertados na sessão de licitação, após os lances e negociação, observando o disposto no inciso 6.2, em conformidade com o anexo deste edital e de acordo com o correspondente item adjudicado.

8.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e licitantes presentes.

8.17. As omissões irrelevantes não ensejarão a desclassificação do licitantes vencedor, salvo se causarem prejuízo à Administração ou lesarem direitos dos demais proponentes.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO COM A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

9.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, **desde que devidamente registradas e enquadradas** no Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, como ME ou EPP, terão tratamento diferenciado e favorecido no certame, conforme dispõe a Lei Complementar Federal N.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

9.2. QUALIFICAÇÃO PRÉVIA DAS ME E EPP - Para USUFRUIR DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO, AS LICITANTES DEVERÃO IDENTIFICAR-SE NO CERTAME como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no dia da sessão de credenciamento e recebimento dos envelopes, através da DECLARAÇÃO, com modelo



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 2012/23201
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013**

constante neste edital (Anexo III) ou com apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da licitante, **DATADA DE 2013.**

9.3. O documento de que trata o subitem anterior **deverá ser anexado junto à documentação do credenciamento, para participação do certame, ou, facultativamente, junto à proposta.**

9.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte gozarão dos seguintes tratamentos diferenciados e favorecidos:

9.4.1. A comprovação de regularidade fiscal só será exigida, para efeitos de assinatura da Ata de Registro de Preços;

9.4.2. As licitantes ME ou EPP **DEVERÃO APRESENTAR, obrigatoriamente, TODA A DOCUMENTAÇÃO** exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição:**

9.4.2.1. **As MEs e EPPs não podem deixar de apresentar nenhuma documentação** exigida no ato convocatório, seja qual for, **sob pena de ser inabilitada.**

9.4.3. Havendo alguma restrição, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positiva com efeito de certidão negativa;

9.4.4. A não-regularização, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no artigo 81 da Lei N.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes ou revogar a licitação;

9.4.5. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

9.4.6. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresa e Empresa de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço;

9.4.7. Ocorrendo empate, a ME ou EPP mais bem classificada, será convocada, para, querendo, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 2012/23201
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013

9.4.8. Havendo mais de uma ME ou EPP e não ocorrendo oferta na forma da letra anterior, serão convocadas as remanescentes, na ordem de classificação, que por ventura se enquadrem na hipótese da letra “f”, para o exercício do mesmo direito;

9.4.9. Na hipótese de valores equivalentes apresentados pelas ME ou EPP que estejam no intervalo do item “9.4.6.”, será realizado sorteio para identificar aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta;

9.4.10. Quando a melhor oferta apresentada for de uma ME ou EPP não haverá empate na forma descrita no item “9.4.6.”;

9.4.11. Não havendo apresentação de novas propostas por parte de ME e EPP o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta vencedora apresentada;

9.4.12. É obrigatória a presença de um representante da licitante credenciado para o exercício do direito a apresentar nova proposta, na forma da LC 123/06, sob pena de preclusão;

9.4.13. O enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte será exigida para o dia da sessão de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação, devendo permanecer, no mínimo, até a assinatura da Ata de Registro de Preços ou a notificação para entrega do objeto, neste caso de se tratar de entrega imediata.

10. DO REGISTRO DE PREÇO

10.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para o registro formal de preços, relativo à aquisição de bens, para contratações eventuais e futuras da Administração Pública.

10.2. A Ata de Registro de Preço é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação/aquisição, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgão participantes, conforme especificações contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas apresentadas pelos licitantes, conforme exigências editalícias.

10.3. Órgão Gerenciador é todo órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimento do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

10.4. O Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa do procedimento licitatório para Registro de Preço, bem como integrante da futura ARP.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 2012/23201
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013

10.5. O Órgão Gerenciador do presente SRP será o Ministério Público do Estado da Paraíba/ Procuradoria-Geral de Justiça do Estado da Paraíba, através do seu Núcleo de Registro de Preços.

10.6. A descrição e quantidades constante no Termo de Referência contém a estimativa máxima para fornecimento em um (01) ano, e em conformidade com a legislação, não obrigando o MP/PB-PGJ a contratar/adquirir a quantidade total estimada, possibilitando a aquisição integral, parcial ou mesmo a não aquisição.

10.7. O presente Registro de Preços terá validade de um (01) ano.

10.8. A existência de Registro de Preço não obriga a Administração a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-lhe a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade e de condições.

10.9. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal ou estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.9.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.9.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.9.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 10.9 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.9.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.9.5. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

10.9.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.9.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação,



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 2012/23201
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013**

observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

10.10. Homologado o resultado do certame, o Núcleo de Registro de Preços do MP/PB convocará os interessados para assinatura da ARP, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade.

10.11. A aquisição dos produtos junto ao fornecedor registrado será formalizada pelo Departamento de Material e Patrimônio desta Procuradoria, através de requisição formal, ou similar, no que couber.

10.12. Caso o proponente vencedor não atenda à convocação, nos termos referidos no item anterior, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nos termos de sua proposta, ou revogar o Item respectivo, ou licitá-lo.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DA NOTA DE EMPENHO

11.1. Homologado o julgamento, o(s) licitante(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para assinar a ARP, devendo fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito pela administração, podendo solicitar a prorrogação do prazo, uma única vez, e por igual período.

11.1.1 O licitante vencedor deverá apresentar amostra dos produtos para análise, no prazo máximo de até dois dias, quando solicitado.

11.2. A ARP observará a minuta do anexo deste edital e firmará compromisso para eventual aquisição, com validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura.

11.3. Quando o fornecedor não apresentar situação regular no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se a retirar a mesma, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.4. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas no certame licitatório, sem que haja convocação por parte do Ministério Público da Paraíba/Procuradoria-Geral de Justiça, para assinatura da ARP, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 2012/23201
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013**

11.5. A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na legislação aplicada.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao vencedor, sendo posteriormente submetido à Autoridade competente, para a homologação.

12.2. Após a adjudicação do objeto e a homologação do resultado do certame, o licitante vencedor será notificado, mediante notificação expedida para o seu representante credenciado ou em sua falta remetida para o endereço constante na proposta, preferencialmente via Fax, para apresentar a Certidão Simplificada do seu Enquadramento como ME ou EPP, se for o caso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. A contagem do prazo se inicia com a notificação.

13. DAS SANÇÕES

13.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, cometer qualquer dos itens abaixo relacionados sofrerá as sanções descritas em lei, além das previstas neste edital:

- 13.1.1 Recusar-se injustificadamente a entregar o bem ofertado;
- 13.1.2. Apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública;
- 13.1.3. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 13.1.4. Ensejar o retardamento da entrega do objeto;
- 13.1.5. Não mantiver a proposta apresentada;
- 13.1.6. Falhar ou fraudar a entrega do objeto;
- 13.1.7 Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa;
- 13.1.9. Dentre outras faltas não previstas neste instrumento, mas que prejudiquem o objeto deste.

13.2 Ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciada no SIREF ou sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na minuta de contrato, em anexo, e das demais cominações legais.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA RETENÇÃO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 2012/23201
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013**

14.1. O pagamento será feito em até 05 (cinco) dias úteis, após entrega dos itens e respectiva apresentação da Nota Fiscal/Fatura ELETRÔNICA, correspondente à aquisição do objeto pelo preço final vencedor, devidamente atestada, por servidores do Departamento de Material e Patrimônio, verificada a emissão da Nota de Empenho, observando-se as condições de recebimento do objeto e a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório.

14.2. Haverá retenção do recolhimento da alíquota de 1,5% (um vírgula cinco por cento), sobre o valor correspondente ao pagamento, fatura, em face ao que dispõe a Lei Estadual nº 9.335/2011, alterada pela Medida Provisória nº 171/2011, c/c a Lei Estadual nº 7.947/2006, nos termos do Decreto Estadual nº 32.086/2011.

15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1. Os móveis serão submetidos a uma inspeção e vistoria, quando do recebimento, durante e após sua aplicação e instalação, sendo rejeitados os que não atenderem as especificações e normas técnicas, ficando a licitante vencedora na obrigação e dever de apresentar documentos que comprovem a origem, quando solicitada pelos técnicos do Ministério Público.

15.2. Os móveis só serão recebidos definitivamente depois de certificados pelo Departamento de Material e Patrimônio e Assessoria de Arquitetura e Engenharia desta Procuradoria-Geral de Justiça, através de Atestado de Recebimento Definitivo, observadas as especificações e exigências contidas no Termo de Referência e proposta vencedora, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa, apresentada em duas vias. Os técnicos da Procuradoria poderão solicitar informações e documentos, ficando o licitante obrigado a atender.

15.3. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da emissão da Nota de Empenho

15.4. A entrega dos móveis deverá ser realizada pela empresa vencedora, sem ônus para esta Procuradoria no Departamento de Material e Patrimônio, localizado na Rua Treze de Maio, 663, Centro, João Pessoa-PB.

15.5 No caso de materiais/móveis rejeitados ou defeituosos a licitante vencedora deverá providenciar a imediata correção, dentro do prazo estabelecido para sua execução, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no instrumento contratual, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação.

16. DA REVOGAÇÃO E OU ANULAÇÃO DO CERTAME



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 2012/23201
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013**

16.1. A Administração, observadas as razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

16.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.2. O acolhimento de recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.3. A petição poderá ser feita na sessão, e se oral, será reduzida a termo em Ata.

17.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

17.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar a respectiva ARP.

18. DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93, e regulamento estadual do SRP e, subsidiariamente, o Decreto n. 7.892/13.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 2012/23201
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013**

19.2. Reserva-se ao Pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

19.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, o Pregoeiro poderá:

- a) Adiar a data da abertura desta licitação;
- b) Alterar as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

19.4. Não será permitida a retirada dos envelopes apresentados ou cancelamento de propostas, pelos licitantes, após a sua entrega.

19.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

19.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I - Declaração (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- b) Anexo II - Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520 de 17/07/2002);
- c) Anexo III - Declaração para ME e EPP;
- d) Anexo IV - Declaração exigida no item 2.3.4. deste Edital;
- e) Anexo V - Declaração negativa de fatos impeditivos de participação;
- f) Anexo VI – Termo de Referência;
- g) Anexo VII - Minuta de Ata de Registro de Preços.

João Pessoa, ___ de ____ de 2013

**FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JUNIOR
PREGOEIRO OFICIAL**



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 2012/23201
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013

ANEXO I

PREGÃO Nº 043/2013/PGJMP

DECLARAÇÃO

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o N.º _____, sediada na (endereço completo)____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui, em seu quadro de empregados, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

João Pessoa-PB, ____ de _____ de 2013.

(Nome e assinatura do Declarante)



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 2012/23201
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013

ANEXO II

PREGÃO Nº 043/2013/PGJMP

DECLARAÇÃO

_____ (Razão Social do LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o N.º _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do subitem 7.0 do presente edital.

João Pessoa, ____ de _____ de 2013.

(Nome e assinatura do Declarante)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento



ANEXO III

PREGÃO Nº 043/2013/PGJMP

Modelo de Declaração, apenas, para empresas enquadradas na Junta Comercial do seu Estado como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

DECLARAÇÃO

(nome do administrador ou representante, este no caso de firma individual).

CPF N.º____, residente na (Rua; Avenida, Bairro e Estado), **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da lei, que a Empresa (razão social da empresa) se encontra devidamente **registrada e enquadrada** na Junta Comercial do Estado (citar Estado) como sendo uma (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme caso), e que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, cumprindo aos requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir do benefício e tratamento diferenciado previsto na lei, bem como, **DECLARA** que não se inclui em nenhuma das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal, além de outros previstos em leis e normas regulamentares que o impossibilite de usufruir do tratamento diferenciado e favorecido ditado pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Local de data

ATENÇÃO

Ass. do administrador contratual ou pelo titular

- * Observe as condições para a assinatura da declaração: (A DECLARAÇÃO deverá ser assinada pelo sócio administrador (identificado no instrumento contratual) ou pelo titular, no caso de firma individual, sendo admitida declaração emitida por preposto ou procurador, DESDE QUE POSSUA PODERES EXPRESSOS NA CARTA DE PREPOSIÇÃO OU NA PROCURAÇÃO PARA FIRMAR DECLARAÇÃO OU CONTRATO, com a apresentação do respectivo documento procuratório ou carta, observando-se as exigências do subitem 4.5 deste edital.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 2012/23201
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013

ANEXO IV

PREGÃO Nº 043/2013/PGJMP

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que em nossos quadros não participam como sócio, gerente, diretores quaisquer membros ou servidores do Ministério Público, e ainda, cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

Local e Data

Ass. do administrador contratual ou pelo titular

CPF.: _____

RG.: _____



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 2012/23201
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013

ANEXO V

PREGÃO Nº 043/2013/PGJMP

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
E IMPEDITIVO DE PARTICIPAÇÃO

DECLARAÇÃO

..... (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº, com sede à, declara, para efeito de participação no processo licitatório em epígrafe, do Ministério Público do Estado da Paraíba, e conforme disposto no art. 34, §2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até a presente data, **inexistem fatos impeditivos de participação em procedimentos licitatórios**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A presente declaração é feita sob as penas da lei.

(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal da licitante)



ANEXO VI

PREGÃO Nº043/2013/PGJMP

TERMO DE REFERÊNCIA
Especificações Técnicas Mínimas

LOTE 1 - MÓVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
1	<p>Estação de trabalho para 4 usuários com divisória bipartida vidro, medindo 2900x2900x1300/740mm (4 tampos medindo 1400/600x1400/600mm)</p> <p>Quadro estrutural constituído por dois perfis verticais formando uma coluna em chapa de aço 1,2mm de espessura, dobrados em forma de “T” com furos em toda a sua extensão que permita a circulação de cabos de uma peça para a outra. Colunas com ou sem cremalheiras duplas em ambos os lados para receber os caixilhos de fechamento, superfícies de trabalho e acessórios, ligados por meio de dois tubos em chapa de 1,2mm sendo um superior e um inferior nas extremidades das colunas. Na extremidade inferior das colunas um espaço para passagem de cabos para tubulações subterrâneas, que receberá niveladores com diâmetro 45 mm em poliamida. Rodapé metálico servindo como calha com divisões para fiações. Na parte superior do painel conterà um perfil horizontal em alumínio extrudado com espessura de 1,2 mm e formato côncavo, com acabamento nas extremidades em ponteiros de nylon injetado para dar um perfeito travamento, acabamento e união de um painel ao outro como dos perfis verticais com o horizontal. A fixação do perfil horizontal ao painel se dá através de mola de pressão. Placa de Fechamento com sistema saque frontal com presilha, em madeira aglomerada de MDP no mínimo 10 mm de espessura com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão. O fechamento do quadro estrutural é dado por meio de caixilho para vidros de 4 mm, estando incluídos os vidros, confeccionados em alumínio de espessura mínima 1,25 mm fixados a estrutura central através de ganchos metálicos de saque frontal em formato de “L” com no mínimo 1,25 mm de espessura com possibilidade de regulagens permitindo ajustes e alinhamento dos caixilhos. As partes confeccionadas em aço e alumínios são banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem. Pintada com 50 microns de tinta em pó híbrida, com polimerização em estufa aquecida a temperatura de 200°C nas cores cinza metalizada ou preta, dimensões dos painéis 800X1300mm (larguraXaltura) e 600X1300mm (larguraXaltura) e espessura mínima de 50mm. COLUNA QUADRADA para conexão em forma de X: Constituída em chapa de aço dobrado em formando de “I” com 1,25 mm de espessura, recebendo nas extremidades ponteiros de polipropileno injetado para dar um perfeito acabamento. engates de régua por pressão. MÃO FRANCESA – Material: Chapa de aço SAE 1010/1020 com espessura de 1,90mm, dobrado e fixado a ao quadro das divisórias, com tratamento anti-corrosivo e pintura epóxi, com furação para encaixe de parafusos para fixação ao tampo. Tratamento anti-corrosivo: As partes confeccionadas em aço são banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem. Pintura epóxi pó: Pintada com 50 microns de tinta em pó híbrida, com polimerização em estufa aquecida a temperatura mínima de 200°C nas cores cinza metalizada ou preta. Tampos de estação para acoplar as divisórias: nas formas de “L” medindo 1400/600x1400/600mm ,confeccionado em MDP melamínico de baixa pressão de 25mm de espessura; Bordas: perímetro encabeçado com fita de poliestireno reta de 2,0mm e raio de 2,5mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hotmelt. Bordas: perímetro encabeçado com fita reta de poliestireno de 1,0mm na mesma cor do tampo aplicadas com cola pelo sistema hotmelt. O licitante deverá apresentar certificado em conformidade com a Norma NBR</p>	40



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 2012/23201
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013

	<p>13967:2011, emitido por organismo competente. Deverá ser apresentado Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (FSC).</p>	
2	<p>Estação de trabalho em L com extensão gota medindo 2100/800X1200/600X730mm Gaveteiro lateral 3 gavetas sendo 1 gaveta rasa, 1 gaveta média e 1 gavetão para pasta suspensa, medindo 430x600x730mm</p> <p>Mesa com tampo único em formato de "L", tipo estação de trabalho, em MDF/MDP de 25mm, densidade média de 600 kg/m³ e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor a escolher, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de borda de 2 mm em PVC com raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR. Fixação a estrutura através de parafusos e bucha metálica, com dispositivo passa-cabo injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por duas partes. Painel frontal em madeira aglomerada espessura de 18mm e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor a escolher, encabeçada com fita de borda 0,4mm da cor do melamínico, fixado a estrutura através de parafuso de zamak. Estrutura metálica em aço SAE 1020, base em chapa de aço estampada com 2,0mm de espessura, coluna central em chapa de aço estampado a frio com no mínimo 1,06mm de espessura, com perfil interno em polipropileno e largura de no mínimo 160 mm e travessa superior em chapa de aço, coluna de canto sextavada ou cilíndrica com chapa de aço com no mínimo 1,06mm de espessura, dotada de sapata niveladora e recurso interno para passagem de fiação. Toda estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência à abrasão e impactos, com secagem em estufa. Niveladores de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem. Gaveteiro lateral; Tampo em MDF/MDP de 25mm de espessura, corpo e gavetas de 18mm de espessura acabamento em laminado melamínico de baixa pressão na cor a escolher, com acabamento da borda do tampo em PVC maciço com cantos arredondados na cor do tampo; fechadura em metal com travamento simultâneo e com chave escamoteável; sistema de abertura dotado de trilhos em aço e rolamentos com tratamento antiferruginoso de fosfatização por imersão; puxadores em alumínio ou aço com pintura eletrostática em epóxi pó na cor grafite; niveladores de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem.</p> <p>Deverá ser apresentado Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (FSC).</p>	80
3	<p>Mesa retangular com estrutura metálica – medindo 1400X600X730mm</p> <p>MESA em formato reto, com as seguintes características: tampo confeccionado em madeira aglomerada MDP/MDF com espessura de 25 mm e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor a escolher, encabeçada com fita de borda em PVC com 2,0 mm e nas laterais com 1,5mm de espessura, dotado de duas passagens para fiações em polipropileno. Painel frontal em madeira aglomerada com espessura mínima de 15 mm revestido em ambas as faces na cor a escolher, fixação do painel frontal através de parafuso de zamak e o tampo na estrutura com parafuso e bucha metálica com rosca milimétrica. Dotada de calha metálica p/ fiações sob o tampo. Base metálica com coluna central com passagem de fiações e tampa removível, em chapa de aço estampado a frio com no mínimo 1,06mm de espessura, largura de no mínimo 160 mm, com passagem de fiação e base estampada em chapa SAE 1010 com espessura de 2mm. Toda a estrutura deverá receber tratamento de fosfatização e pintura eletrostática em epóxi pó com espessura mínima de 40 microns. Sapatas niveladores de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem de</p>	40



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 2012/23201
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013

	<p>altura. O licitante deverá apresentar a certificação de acordo com a NBR 13966:2008, emitido por organismo competente.</p> <p>Deverá ser apresentado Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (FSC).</p>	
4	<p>Mesa retangular com estrutura metálica – medindo 1600X600X730mm</p> <p>MESA em formato reto, com as seguintes características: tampo confeccionado em madeira aglomerada MDP/MDF com espessura de 25 mm e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor a escolher, encabeçada com fita de borda em PVC com 2,0 mm e nas laterais com 1,5mm de espessura, dotado de duas passagens para fiações em polipropileno. Painel frontal em madeira aglomerada com espessura mínima de 18 mm revestido em ambas as faces na cor a escolher, fixação do painel frontal através de parafuso de zamak e o tampo na estrutura com parafuso e bucha metálica com rosca milimétrica. Dotada de calha metálica p/ fiações sob o tampo. Base metálica com coluna central com passagem de fiações e tampa removível, em chapa de aço estampado a frio com no mínimo 1,06mm de espessura, largura de no mínimo 160 mm, com passagem de fiação e base estampada em chapa SAE 1010 com espessura de 2mm. Toda a estrutura deverá receber tratamento de fosfatização e pintura eletrostática em epóx pó com espessura mínima de 40 microns. Sapatas niveladores de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem de altura. O licitante deverá apresentar a certificação de acordo com a NBR 13966:2008, emitido por organismo competente.</p> <p>Deverá ser apresentado Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (FSC).</p>	40
5	<p>Mesa de trabalho em forma de L, medindo 1200/600X1200/600X 730 mm</p> <p>Mesa com tampo único em formato de "L", tipo estação de trabalho, em MDF/MDP de 25mm, densidade média de 600 kg/m³ e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor a escolher, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de borda com espessura de 2 mm em PVC, com raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR. Fixação a estrutura através de parafusos e bucha metálica, com dispositivo passa-cabo injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por duas partes. Painel frontal em madeira aglomerada espessura mínima de 15mm e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor a escolher, encabeçada com fita de borda 0,4mm da cor do melamínico, fixado a estrutura através de parafuso de zamak. Calha metálica sob o tampo p/ passagem de fiações. Estrutura metálica em aço SAE 1020, base em chapa de aço estampada com 2,0mm de espessura, coluna central em chapa de aço estampado a frio com no mínimo 1,06mm de espessura, com perfil interno em polipropileno e largura de no mínimo 160 mm e travessa superior em chapa de aço, coluna de canto estampada em chapa de aço com no mínimo 1,06mm de espessura, dotada de sapata niveladora e recurso interno para passagem de fiação. Toda estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência à abrasão e impactos, com secagem em estufa. Niveladores de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem de altura. O licitante deverá apresentar a certificação de acordo com a NBR 13966:2008, emitido por organismo competente.</p> <p>Deverá ser apresentado Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (FSC).</p>	40



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 2012/23201
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013

6	<p>Mesa de trabalho em forma de L, Medindo 1400/600X1400/600X 730 mm</p> <p>Mesa com tampo único em formato de "L", tipo estação de trabalho, em MDF/MDP de 25mm, densidade média de 600 kg/m³ e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor a escolher, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de borda com espessura de 2 mm em PVC, com raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR. Fixação a estrutura através de parafusos e bucha metálica, com dispositivo passa-cabo injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por duas partes. Painel frontal em madeira aglomerada espessura mínima de 15mm e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor a escolher, encabeçada com fita de borda 0,4mm da cor do melamínico, fixado a estrutura através de parafuso de zamak. Calha metálica sob o tampo p/ passagem de fiações. Estrutura metálica em aço SAE 1020, base em chapa de aço estampada com 2,0mm de espessura, coluna central em chapa de aço estampado a frio com no mínimo 1,06mm de espessura, com perfil interno em polipropileno e largura de no mínimo 160 mm e travessa superior em chapa de aço ,coluna de canto estampada em chapa de aço com no mínimo 1,06mm de espessura, dotada de sapata niveladora e recurso interno para passagem de fiação.Toda estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência à abrasão e impactos, com secagem em estufa. Niveladores de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem de altura. O licitante deverá apresentar a certificação de acordo com a NBR 13966:2008, emitido por organismo competente.</p> <p>Deverá ser apresentado Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (FSC).</p>	90
7	<p>Mesa de Reunião retangular medindo 2000X1000X730mm</p> <p>MESA em formato retangular, com as seguintes características: tampo confeccionado em madeira aglomerada MDP/MDF com espessura de 25 mm e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor a escolher, encabeçada com fita de borda em PVC com 2,0 mm com quinas arredondadas. Painel frontal em madeira aglomerada com espessura mínima de 18 mm revestido em ambas as faces na cor a escolher, fixação do painel frontal através de parafuso de zamak e o tampo na estrutura com parafuso e bucha metálica com rosca milimétrica. Base metálica com coluna central com passagem de fiações e tampa removível, em chapa de aço estampado a frio com no mínimo 1,06mm de espessura, largura de no mínimo 160 mm, base estampada em chapa SAE 1010 com espessura de 2mm. Toda a estrutura deverá receber tratamento de fosfatização e pintura eletrostática em epóxi pó com espessura mínima de 40 microns. Sapatas niveladores de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem de altura.</p> <p>Deverá ser apresentado Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (FSC).</p>	50
8	<p>Armário baixo com portas de giro, medindo 800X600X740mm</p> <p>ARMÁRIO baixo fechado com uma prateleira e as seguintes características: 02 portas de abrir, com chaves e 01 prateleira interna, construído em madeira aglomerada revestida em laminado melamínico. Tampo em madeira aglomerada com 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico. Acabamento das bordas redondas em perfil de PVC. Corpo e prateleira em madeira aglomerada com 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico. No corpo interno furação vertical para posicionamento da prateleira, com distanciamento não superior a 50mm. Base em quadro de aço ABNT 1010/1020 tubular de seção mínima de (15 x 30)mm, com espessura de 1,2 mm, com tratamento antiferruginoso e anticorrosivo de</p>	50



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 2012/23201
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013

	<p>fosfatização por imersão e pintura eletroestática em epóxi pó. Puxadores metálicos. Sistema de nivelamento com parafuso M8, com sextavado interno. O licitante deverá apresentar a certificação de acordo com a NBR 13961:2010, emitido por organismo competente.</p> <p>Deverá ser apresentado Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (FSC).</p>	
9	<p>Armário baixo com portas de giro, medindo 800X480X740mm</p> <p>ARMÁRIO baixo fechado com uma prateleira e as seguintes características: 02 portas de abrir, com chaves e 01 prateleira interna, construído em madeira aglomerada revestida em laminado melamínico. Tampo em madeira aglomerada com 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico. Acabamento das bordas redondas em perfil de PVC. Corpo e prateleira em madeira aglomerada com 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico. No corpo interno furação vertical para posicionamento da prateleira, com distanciamento não superior a 50mm. Base em quadro de aço ABNT 1010/1020 tubular de seção mínima de (15 x 30)mm, com espessura de 1,2 mm, com tratamento antiferruginoso e anticorrosivo de fosfatização por imersão e pintura eletroestática em epóxi pó. Puxadores metálicos. Sistema de nivelamento com parafuso M8, com sextavado interno. O licitante deverá apresentar a certificação de acordo com a NBR 13961:2010, emitido por organismo competente.</p> <p>Deverá ser apresentado Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (FSC).</p>	80
10	<p>Armário alto com 2 portas de giro - medindo 800X480X1600mm</p> <p>ARMÁRIO alto com 02 portas de giro e quatro prateleiras, com as seguintes características: tampo do armário em madeira aglomerada de granulométrica fina de 25mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçado com fita de poliestireno. Laterais com sistema de furação vertical para posicionamento das prateleiras, com distanciamento mínimo de 50mm. Portas, corpo e prateleira em madeira aglomerada com 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçado com fita de poliestireno. Dobradiças em aço, com regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de 105° com sistema de alojamento interno na madeira. Sistema de travamento das portas com trinco ou batente metálico na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca auto cortante tipo chipboard para madeira, e chave para fechadura escamoteável com alma interna em aço, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável. Puxadores injetados em Zamac de formato retangular com pintura metálica na cor prata. Com 4 prateleiras em madeira aglomerada de no mínimo 18mm de espessura todas revestidas com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Rodapé confeccionado em chapa metálica perfilada, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa e sapatas reguláveis com rosca M6 e injetadas em polietileno. O licitante deverá apresentar a certificação de acordo com a NBR 13961:2010, emitido por organismo competente.</p> <p>Deverá ser apresentado Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (FSC).</p>	200

LOTE 2: MÓVEIS/ESTRUTURA PAINEL



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 2012/23201
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
1	<p>Mesa retangular com estrutura painel – medindo 800X800X730mm</p> <p>Mesa em formato reto, com as seguintes características: tampo confeccionado em madeira aglomerada MDP/MDF com espessura de 25 mm e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor a escolher, encabeçada com fita de borda em PVC com 2,0 mm e nas laterais com 1,5mm de espessura, dotado de duas passagens para fiações em polipropileno. Painel frontal em madeira aglomerada com espessura de 18 mm revestido em ambas as faces na cor a escolher, fixação do painel frontal através de parafuso de zamak. Dotada de calha metálica p/ fiações sob o tampo. Estrutura composta por dois painéis laterais confeccionados em madeira aglomerada MDP/MDF com espessura de 25 mm e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor a escolher, encabeçada com fita de borda em PVC com 2,0 mm, dotados de calha em PVC do lado interno e duas sapatas niveladoras.</p> <p>Deverá ser apresentado Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (FSC).</p>	12
2	<p>Mesa retangular com estrutura painel – medindo 1400X600X730mm</p> <p>Mesa em formato reto, com as seguintes características: tampo confeccionado em madeira aglomerada MDP/MDF com espessura de 25 mm e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor a escolher, encabeçada com fita de borda em PVC com 2,0 mm e nas laterais com 1,5mm de espessura, dotado de duas passagens para fiações em polipropileno. Painel frontal em madeira aglomerada com espessura de 18 mm revestido em ambas as faces na cor a escolher, fixação do painel frontal através de parafuso de zamak. Dotada de calha metálica p/ fiações sob o tampo. Estrutura composta por dois painéis laterais confeccionados em madeira aglomerada MDP/MDF com espessura de 25 mm e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor a escolher, encabeçada com fita de borda em PVC com 2,0 mm, dotados de calha em PVC do lado interno e duas sapatas niveladoras.</p> <p>Deverá ser apresentado Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (FSC).</p>	40
3	<p>Mesa retangular com estrutura painel – medindo 1600X800X730mm</p> <p>Mesa em formato reto, com as seguintes características: tampo confeccionado em madeira aglomerada MDP/MDF com espessura de 25mm e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor a escolher, encabeçada com fita de borda em PVC com 2,0 mm e nas laterais com 1,5mm de espessura, dotado de duas passagens para fiações em polipropileno. Painel frontal em madeira aglomerada com espessura de 18 mm revestido em ambas as faces na cor a escolher, fixação do painel frontal através de parafuso de zamak. Dotada de calha metálica p/ fiações sob o tampo. Estrutura composta por dois painéis laterais confeccionados em madeira aglomerada MDP/MDF com espessura de 25 mm e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor a escolher, encabeçada com fita de borda em PVC com 2,0 mm, dotados de calha em PVC do lado interno e duas sapatas niveladoras.</p> <p>Deverá ser apresentado Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de</p>	30



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 2012/23201
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013

	reflorestamento (FSC).	
4	<p>Mesa retangular com estrutura painel – medindo 1800X800X730mm</p> <p>Mesa em formato reto, com as seguintes características:tampo confeccionado em madeira aglomerada MDP/MDF com espessura de 25 mm e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor a escolher, encabeçada com fita de borda em PVC com 2,0 mm e nas laterais com 1,5mm de espessura, dotado de duas passagens para fiações em polipropileno. Painel frontal em madeira aglomerada com espessura de 18 mm revestido em ambas as faces na cor a escolher, fixação do painel frontal através de parafuso de zamak. Dotada de calha metálica p/ fiações sob o tampo. Estrutura composta por dois painéis laterais confeccionados em madeira aglomerada MDP/MDF com espessura de 25 mm e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor a escolher, encabeçada com fita de borda em PVC com 2,0 mm, dotados de calha em PVC do lado interno e duas sapatas niveladoras.</p> <p>Deverá ser apresentado Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (FSC).</p>	30
5	<p>Painel divisor superior arquiado, medindo 500X340mm</p> <p>Painel superior divisor de superfície em formato arquiado em acrílico de 6mm com duas bases em alumínio a ser fixado sob tampo, cor a definir.</p> <p>Deverá ser apresentado Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (FSC).</p>	40
6	<p>Painel Superior com frisos em alumínio , medindo 1400X450mm</p> <p>Painel de 25 mm de espessura em MDF/MDP revestido em laminado melamínico em ambas as faces, com bordas em perfil de PVC de 2 mm de espessura, com 3 (três) frisos de alumínio em cada lado, sistema de fixação feita através de suportes em alumínio anodizado.</p> <p>Deverá ser apresentado Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (FSC).</p>	40
7	<p>Gaveteiro volante com 3 gavetas simples, medindo 332X500X568mm</p> <p>Tampo em MDF/MDP de 25mm de espessura, corpo e gavetas de 18mm de espessura acabamento em laminado melamínico de baixa pressão na cor a escolher, com acabamento da borda do tampo em PVC maciço com cantos arredondados na cor do tampo; fechadura em metal com travamento simultâneo e com chave escamoteável; sistema de abertura dotado de trilhos em aço e rolamentos com tratamento antiferruginoso de fosfatização por imersão; puxadores em alumínio ou aço com pintura eletrostática em epóxi pó na cor grafite; base com 4 rodízios duplos em nylon natural injetado na cor preta com rolamento. O licitante deverá apresentar a certificação de acordo com a NBR 13961:2010, emitido por organismo competente.</p> <p>Deverá ser apresentado Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (FSC).</p>	250



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 2012/23201
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013

LOTE 3 POLTRONAS E CADEIRAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
1	<p>Poltrona alta giratória em couro</p> <p>Assento e encosto tipo monobloco de espaldar alto, estrutura interna em compensado multilaminado, de madeira moldada anatomicamente a quente, estofado com espuma injetada com densidade média de 55 kg/m³ e moldada anatômicamente, com cobertura de manta acrílica com revestimento em couro natural. Mecanismo injetado em resina de poliamida (nylon 6) e ajuste de tensão, recurso este que possibilita adequar o movimento relax. Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso. Todas as peças metálicas com acabamento em pintura eletrostática em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), bucha guia para o pistão injetada em resina de poliacetil de alta resistência, movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente. Capa telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado que proporciona proteção à coluna central base com 5 patas, fabricada em liga de alumínio injetado sob pressão com acabamento de superfície através de polimento, alojamento para engate do rodízio usinado no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação, rodízio duplo, com rodas injetadas em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 8 mm e rodas com diâmetro de 50 mm. Apóia braços em chapa de aço/alumínio curvado cromado com acabamento revestido no próprio revestimento da concha. dimensões: largura 620mm, profundidade 720mm e altura 1190/1280 mm.</p>	30
2	<p>Poltrona alta giratória em tela</p> <p>CADEIRA GIRATORIA com espaldar alto, com apóia braços reguláveis, suporte lombar e encosto de cabeça regulável. Assento e encosto com estrutura em resina de Polipropileno injetado, e reforços internos de alta resistência mecânica, provido de superfície elástico (tela), sem utilização de espuma ou similares, apóio lombar regulável na altura em várias posições, permanecendo seu espaldar fixo. Apóia Cabeça com estrutura idêntica ao assento e encosto, com regulagem de inclinação e altura através de articulações. Mecanismo universal com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão e placa superior em chapa de aço estampado, acabamento da superfície pintada eletrostaticamente em pó epóxi. Movimento de reclinção com pelo menos 04 posições de bloqueio e sistema anti pânico. Acoplado a coluna central através de cone Morse. Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás fabricado em tubo de aço 50 mm e curso de regulagem de 120 mm. Acabamento cromado. Movimento de rotação da coluna em é sob rolamento de esferas. Base com 5 patas, fabricada sob liga de alumínio injetado sob pressão com alta resistência mecânica, rodízio duplo com roda de no mínimo 50 mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado com diâmetro 11 mm, dotado de anel de aço que possibilita acabamento fácil. Apóia braço em poliuretano integral skin com regulagem de altura de no mínimo 05 posições, com regulagem de ângulo horizontal e profundidade. Estrutura do apóia braço em resina de engenharia termoplástica e de alta resistência mecânica.</p> <p>Altura (min/máx): 1180 a 1350 mm; Largura: 700 mm; Profundidade: 740 mm</p>	45
3	<p>Poltrona giratória espaldar alto</p> <p>Assento e encosto com estrutura em material indeformável, estofados com espuma moldada anatomicamente injetada em poliuretano com espessura de no mínimo 40mm, densidade</p>	100



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 2012/23201
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013

	<p>acima de 50 kg/m³. Revestimento em tecido 100% poliéster ou poliamida (cordura), na cor a escolher. Contra-assento e contra-encosto revestido em capa de polipropileno injetada texturizado. Ligação entre o assento e o encosto em chapa de aço revestido com capa de polipropileno. Mecanismo de regulagem de altura do assento com ajuste de tensão (relax), com movimentos sincronizados do assento e encosto, com no mínimo 3 posições de bloqueio e sistema de segurança anti-impacto. Altura do encosto regulável de no mínimo 7 posições sem uso de manípulos. Base giratória com 5 patas, em aço com perfis de proteção e acabamento em polipropileno. Tubo central em aço, mecanismo de regulagem de altura à gás, com capa telescópica injetada em polipropileno, texturizada, com regulagem de no mínimo 100mm. Rodízios de duplo giro, com rodas de no mínimo 50 mm de diâmetro, de nylon natural ou de polipropileno, para piso duro, com eixo central de aço; revestidos em poliuretano. Braços com estrutura em aço, revestido em polipropileno com formato anatômico. Altura da base ao topo do encosto entre 1000 a 1150mm, altura do piso ao topo do assento entre 450 a 550mm; profundidade do assento de no mínimo 460mm e largura mínima de 490mm com regulagem de deslizamento de profundidade útil do assento. Encosto de no mínimo 470mm de largura e 570mm de altura. O licitante deverá apresentar laudo de ensaio por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com norma ABNT NBR 13962:2006 e apresentar a certificação.</p>	
4	<p>Poltrona fixa com espaldar médio</p> <p>Assento e encosto com estrutura em material indeformável moldados anatomicamente, estofados com espuma injetada em poliuretano, com espessura de no mínimo 40mm, densidade acima de 50 kg/m³. Revestido em tecido 100% poliéster ou poliamida (cordura), na cor a escolher, contra-assento e contra-encosto com capa em polipropileno injetada, texturizada, ligação entre o assento e o encosto em chapa de aço estampada revestido com capa de polipropileno. Base fixa, em aço tubular curvado ABNT 1010, com diâmetro de 25,4mm e espessura de 2,25mm, evitando em parte os impactos do sentar brusco. Braços com estrutura em aço, revestido em polipropileno com formato anatômico. Altura da base ao topo do encosto 90mm, altura do piso ao topo do assento 45mm, profundidade do assento de no mínimo 460mm e 500mm mínima de largura. Encosto com largura de no mínimo 430mm e altura mínima de 450mm. O licitante deverá apresentar laudo de ensaio por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com norma ABNT NBR 13962:2006 e apresentar a certificação.</p>	220
5	<p>Poltrona giratória com espaldar baixo</p> <p>Estrutura do assento e encosto em material indeformável moldada anatomicamente, estofados com espuma injetada em poliuretano, com espessura de no mínimo 40mm, densidade acima de 50 kg/m³. Tecido em 100% poliéster ou poliamida (cordura), na escolher, contra-assento e contra-encosto com capa em polipropileno injetada texturizada, ligação entre o assento e o encosto em chapa de aço estampada, mecanismo de regulagem de altura do assento a gás com capa telescópica em pvc, regulagem de inclinação do encosto independente, regulagem de altura do encosto sem necessidade de manípulo no mínimo em 7 posições. Base giratória com 5 patas, em aço com perfis de proteção e acabamento em polipropileno e sistema de segurança anti-impacto (mola amortecedora). Rodízios de duplo giro, com rodas de no mínimo 50 mm de diâmetro em nylon natural ou de polipropileno para piso duro com eixo central de aço; revestidos em poliuretano. Braços reguláveis com estrutura em aço, revestido em polipropileno. Formato anatômico. Altura da base ao topo do encosto entre 750 a 950mm; altura do piso ao topo do assento entre 370 a 500mm; profundidade do assento de no mínimo 450mm e largura de no mínimo 450mm; altura do espaldar de no mínimo 350mm e largura de no mínimo 400mm. O licitante deverá apresentar laudo de ensaio por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com norma ABNT NBR 13962:2006 e apresentar o laudo.</p>	280



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 2012/23201
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013

6	Longarinas – 2 lugares sem braços Estrutura em tubo de aço com duas poltronas. Assento e encosto com estrutura em material indeformável, moldados anatomicamente, estofados com espuma em poliuretano injetada de no mínimo 40mm de espessura, densidade D55e revestido em tecido 100% poliéster ou poliamida (cordura), na cor a definir. Contra-assento e contra-encosto injetados em polipropileno texturizado, de alta resistência a impactos, ligação entre o assento e encosto com chapa de aço estampada com capa de polipropileno. Base fixa, em perfil de aço ABNT 1010 com no mínimo 40x80mm; com duas bases de apoio, sapatas deslizantes e ponteiras de polipropileno. Largura de no mínimo 1130mm; profundidade do assento de no mínimo 450mm e largura de no mínimo 480mm; altura do encosto de no mínimo 450mm e largura 430mm; altura da base ao topo do encosto de no mínimo 900mm.	40
7	Longarinas – 3 lugares sem braços Estrutura em tubo de aço com três poltronas. Assento e encosto com estrutura em material indeformável, moldados anatomicamente, estofados com espuma em poliuretano injetada de no mínimo 40mm de espessura, densidade D55e revestido em tecido 100% poliéster ou poliamida (cordura), na cor a definir. Contra-assento e contra-encosto injetados em polipropileno texturizado, de alta resistência a impactos, ligação entre o assento e encosto com chapa de aço estampada com capa de polipropileno. Base fixa, em perfil de aço ABNT 1010, com no mínimo 40x80mm; com duas bases de apoio, sapatas deslizantes e ponteiras de polipropileno. Largura de no mínimo 1800mm; profundidade do assento de no mínimo 450mm e largura de no mínimo 480mm; altura do encosto de no mínimo 450mm e largura 430mm; altura da base ao topo do encosto de no mínimo 900mm.	90

LOTE 4 POLTRONA AUDITÓRIO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
1	Poltronas para auditório sendo 1% para obeso e 2% para canhoto Poltrona para auditório em conformidade com as normas de ergonomia (NR17), e ensaio de absorção sonora (NBR ISO/iec 17025:2001). Com assento e encosto rebatíveis através de sistema mecânico articulado antipânico com acionamento por mola que possibilita o retorno do assento e encosto a posição vertical sempre que não estiver em uso e prancheta escamoteável. Estofados com espuma em poliuretano injetado, densidade D50, indeformável, moldada anatomicamente para proteção da região lombar, com bordas arredondadas; com conchas em madeira laminada e prensada de alta resistência com 15 mm de espessura moldada a quente e borda frontal ligeiramente curvada no assento, a fim de evitar a obstrução da circulação sanguínea nos membros inferiores de acordo com NR17. Capas para assento e encosto com alta resistência a impactos e abrasão, injetadas em polipropileno totalmente reciclável. Com local pré definido para fixação de identificação de numeração de poltronas sistema de absorção acústico através de orifícios as carenagens de adequando-se as exigências de ambientes com baixo nível de ruídos. Laterais da poltrona conformadas em tubo de aço, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização, inclusive no interior dos tubos para evitar corrosão do material e acabamento de tinta époxi pó, através de aplicação eletrostática na cor preta, de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa à 250°C. Estrutura lateral com prancheta, segmentada, para acondicionamento interno da prancheta quando em condição de descanso. Base em chapa de aço estampado e com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização com pintura na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos. Fechamento lateral de fileiras e entre poltronas intermediárias em termoplástico injetado na cor da estrutura. Apóia	250



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 2012/23201
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013

	<p>braços totalmente em madeira, com bordas arredondadas e fixados a lateral através de parafusos. Prancheta escamoteável, em MDF/lamina de madeira/chapa de aço e mecanismo articulável para basculamento e rebatimento em aço trefilado com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização, e acabamento de tinta em pó “Sistema Híbrido” através de aplicação eletrostática na cor preta, de alta resistência à abrasão e impactos, com secagem em estufa à 250°C. Sistema mecânico de basculamento do assento e encosto através de mola de torção com arame de e sistema de tirantes metálicos articulados. Fixação dos mecanismos de união do assento com o encosto, através de porcas de garra fixadas, as conchas e parafusos M6. Todos os componentes articuláveis devem ser apropriados para que permite um perfeito funcionamento das articulações sem ocasionar ruído.</p> <p>Altura total: 90 cm Profundidade total aberta: 70 cm Altura do assento: 45 cm Largura total sem braços: 47 cm Altura do braço/piso: 63 cm</p>	
--	---	--

LOTE 5 – ESTANTES DE AÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	<p>ESTANTES EM CHAPA DE AÇO_ A estante deverá ser construída em chapas de aço, possuir (06) seis prateleiras reguláveis e (04) quatro colunas em forma de “L” perfuradas. Pintura eletrostática na cor cinza. Os componentes ou partes da estante com as quais o usuário entra em contato durante o uso normal não deverão possuir rebarbas ou cantos vivo. As estantes devem possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para atender suas funções. As prateleiras devem ser fixadas à coluna através de parafusos e porcas. As colunas são confeccionadas em chapa de aço 14, laminada a frio com no mínimo 1,95mm de espessura. As prateleiras são confeccionadas em chapa de aço 22, laminada a frio com no mínimo 0,80mm de espessura e reforço com dois X em cada lateral e um X na parte de trás, como também reforço em ômega no centro das prateleiras. O tratamento das chapas deve ser feito pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240°C. Dimensões com no mínimo 1,98m de altura x 0,46m de profundidade x 0,90m de largura. O fornecedor deverá apresentar declaração garantindo quanto ao tratamento fosfatizante anti ferruginoso através de banhos químicos por imersão, à pintura epóxi pó com secagem em estufa a 200 graus no mínimo.</p>	12 0

OBSERVAÇÕES:

Os licitantes deverão observar e apresentar como critérios mínimos:

A licitação será julgada por lotes, sendo:



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 2012/23201
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013

Os mobiliários relacionados podem sofrer uma variação máxima para menos de até 5% (cinco por cento) e para mais de até 7% em suas dimensões, para que não interfiram no projeto arquitetônico e espaço.

Os puxadores dos móveis poderão ser em aço inox, em liga de zinco ou em polipropileno.

Será exigido para todos os lotes do licitante vencedor a apresentação de protótipos e amostras de todos os acabamentos e padrões de cores, como também o laminado melamínico de alta pressão, na cor carvalho, MDF ou MDP tipo standard, sem revestimento e pintura, com certificado de garantia do fornecedor, folder, prospecto ou documento que comprove a qualidade do produto, conforme as especificações, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após término da seção, para análise e conferência dos produtos pelo arquiteto responsável pelo órgão.

O padrão do laminado melamínico na cor BP Carvalho poderá ter outra nomenclatura como, por exemplo, Abedul, Maple ou outro, como também poderá ser substituído por outro definido através da escolha do arquiteto responsável pelo órgão, desde que disponível pelo licitante vencedor.

O licitante deverá apresentar Comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora nº 17, do Ministério do Trabalho (Ergonomia – Portaria nº 3751, do Ministério do Trabalho e da Previdência Social, de 23 de novembro de 1990) assinado por Médico do Trabalho e Engenheiro de Segurança do Trabalho, ambos devidamente inscritos nos respectivos conselhos regionais que regulamentam as profissões: CRM – Conselho Regional de Medicina e CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura; Certificado de Procedência da Madeira - Deverá ser apresentado Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (FSC).

Prazo de garantia de 05 (cinco) anos emitido pela fábrica contra quaisquer defeito de fabricação, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem qualquer ônus para este órgão, caso se constate, nesse período, qualquer avaria, defeito ou outra circunstância que os impeçam de produzir a utilidade a que se destinam.

O licitante vencedor deverá informar o revendedor autorizado no Estado, para uma melhor assistência técnica que preste seus serviços.

Prazo de entrega máximo de 45 dias corridos, a contar da emissão da nota de empenho, e prazo de montagem que atenda necessariamente aos cronogramas fixados e fornecido pela Assessoria de Arquitetura deste órgão.

O recebimento definitivo do mobiliário só será atestado após entrega, montagem e instalação em seus respectivos locais conforme layout.

Será exigido também do licitante vencedor a execução de pelo menos uma revisão nos seis primeiros meses após o fornecimento, agendada pelo setor de Patrimônio desta instituição, DMAP, observando-se todo o sistema de parafusamento, fechaduras, buchas e rodízios, com a lubrificação dos mesmos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 2012/23201
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013

OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO
Procurador-Geral de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 2012/23201
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2013 PGJ/MPPB
PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2013 - PGJ/MPPB

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA - PGJ**, inscrito no CNPJ/MF N.º09.284.001/0001-80, com sede na Rua Rodrigues de Aquino, S/N, Centro, nesta Capital, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça **Dr. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO**, brasileiro, casado, Promotor de Justiça, residente e domiciliado nesta cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, portador do CPF N.º_____, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa_____, inscrita no CNPJ sob o N.º _____, localizada na Rua/Avenida____, N.º ____, Bairro:____, município de _____, CEP.: ____, representada pelo seu sócio/procurador, o(a) Sr.(a) _____, CPF.: _____, RG.: _____ - _____, residente e domiciliado na Rua/Avenida _____, N.º _____, Bairro: _____, município de _____, Estado _____, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo PGJ N.º 2012/23201, em consequência da licitação na Modalidade Pregão Presencial N.º 043/2013, no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei N.º 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada no Estado pelo Decreto Estadual N.º 24.649/2003, aplicando-se no que couber o Decreto N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos N.º 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e N.º 3.784, de 06 de abril de 2001, e pela Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, subsidiariamente, às quais as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando a aquisição, eventual e futura, de **MOBILIÁRIOS, COM MONTAGEM E GARANTIA**, para atender às necessidades do Ministério Público da Paraíba, mediante demanda desta Instituição, conforme discriminado no respectivo Termo de Referência, cujos quantitativos máximos, especificações, preços e fornecedores foram previamente defendidos, através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 2012/23201
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013

Integra a presente ARP o Ministério Público do Estado da Paraíba / Procuradoria Geral de Justiça, com sede na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, tendo como Órgão Gerenciador da presente ARP o -Núcleo de Registro de Preços desta Instituição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não no certame, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Núcleo de Registro de Preços, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o fornecedor registrado, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas Certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) Consultar os fornecedores registrados - observada a ordem de classificação - quanto ao interesse em fornecimento do(s) objeto(s) a outro(s) órgão(ãos) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar a presente ARP, bem como os contratos dela decorrentes, quando for o caso, além da retirada da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação/notificação, no que couber;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 2012/23201
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013**

- b) Informar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, quanto a aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP, desde que não comprometa a capacidade de fornecimento assumida na Ata de Registro de Preços;
- c) Entregar o(s) produto(s) solicitado(s) no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da solicitação do Departamento de Serviços Gerais do MPPB;
- d) Fornecer o(s) produto(s) conforme especificações e preços registrados na presente ARP;
- e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constantes pelo Órgão Gerenciador referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades se encontrem vencidas;
- g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão Gerenciador ou a outro Órgão não participante e /ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Assessoria de Arquitetura e Engenharia do MPPB o acompanhamento ao atendimento a todas as cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços, bem como todas as definições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA E DA GARANTIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo máximo para entrega dos produtos será de até 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de recebimento da Nota de Empenho desta Procuradoria-Geral de Justiça, sem quaisquer ônus para o MPPB e prazo de montagem que atenda necessariamente aos cronogramas fixados e fornecido pela Assessoria de Arquitetura deste órgão.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Prazo de garantia de 05 (cinco) anos emitido pela fábrica contra quaisquer defeito de fabricação, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem qualquer ônus para este órgão, caso se constate, nesse período, qualquer avaria, defeito ou outra circunstância que os impeçam de produzir a utilidade a que se destinam.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os móveis, objeto do Pregão Presencial N.º 043/2013, somente serão recebidos depois de atestados pela Assessoria de Arquitetura e Engenharia desta Procuradoria-Geral de Justiça, após conferência do cumprimento das



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 2012/23201
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013**

exigências do termo de referência e proposta vencedora, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal ELETRÔNICA discriminativa, apresentada em 02 (duas) vias.

PARÁGRAFO QUARTO - A entrega dos produtos deverá ser realizada pelo Fornecedor, sem ônus para o Órgão Gerenciador, no Departamento de Material e Patrimônio, localizado na Rua Treze de Maio, N.º 663, município de João Pessoa/PB.

PARÁGRAFO QUINTO - O recebimento definitivo do mobiliário só será atestado após entrega, montagem e instalação em seus respectivos locais conforme layout.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Consultar previamente o Órgão Gerenciador no intuito de obter informações necessárias aos serviços pretendidos, e, em especial, o teor da presente ARP e eventuais alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital do certame e na presente ARP, informando ao Órgão Gerenciador qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam adotadas pela PGJ/MPPB as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

A presente ARP terá vigência de um (01) ano, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) objetos/bens registrados nesta Ata encontram-se indicados no seguinte quadro:

(espaço a ser preenchido após o resultado do certame)

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO E DA RETENÇÃO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 2012/23201
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013**

O pagamento será feito até 05 (cinco) dias úteis, após a conclusão dos serviços solicitados e apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura ELETRÔNICA, correspondente aos serviços executados, pelo preço registrado, conforme valor constante na Nota de Empenho, observando-se os itens e quantidades dos serviços prestados e a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Haverá retenção do recolhimento da alíquota de 1,5% (um vírgula cinco por cento), sobre o valor correspondente ao pagamento, fatura, em face ao que dispõe a Lei Estadual nº 9.335/2011, alterada pela Medida Provisória nº 171/2011, c/c a Lei Estadual nº 7.947/2006, nos termos do Decreto Estadual nº 32.086/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

A existência da Ata de Registro de Preço não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as futuras contratações de serviços com vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação/aquisição, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Os preços, quantitativos, o prestador de serviços e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no site do Ministério Público da Paraíba, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVISÃO DE PREÇOS

A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 17 do Decreto Federal N.º 7.892/13 c/c com o artigo 65 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 2012/23201
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013**

- b) não retirar ou recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) não mantiver as condições de habilitação e compatibilidade;
- e) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- f) em razões de interesse público, devidamente justificado.

II – Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste registro de preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo Órgão Gerenciador, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução da relação contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO - No cancelamento de registro, ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa, devendo ser formalizado competente processo administrativo com despacho fundamentado do Procurador-Geral de Justiça.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, além do cancelamento do registro, nos termos do artigo 20 do Decreto N.º 7.892/13, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar:

- a) Caso o fornecedor não entregue os materiais no prazo e condições avençadas, ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta do licitante vencedor, além de juros de mora diária de 1% (um por cento) sobre o valor total do pedido, até o máximo de 02 (dois) dias;
- b) Sendo o atraso superior a 02 (dois) dias estará configurada a inexecução total da ARP;
- c) Caso haja inexecução da ARP que motive e resulte em rescisão unilateral da avença, além das sanções administrativas supracitadas, será aplicável multa compensatória de 30% (trinta por cento) ou de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, conforme a inexecução seja total ou parcial, respectivamente;
- d) O recolhimento do valor da multa, moratória ou compensatória, deverá ser feito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de intimação da aplicação da sanção, sob pena de seu desconto nos créditos do fornecedor, ou em cobrança judicial, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 2012/23201
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente ARP vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujo teores são conhecidos e acatados pela partes:

- a) Processo N.º /;
- b) Edital do Pregão Presencial N.º 043/2013 - PJG/MPPB e anexos;
- c) Proposta Comercial do Fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Para dirimir as questões da presente Ata de Registro de Preços, as partes elegem o foro da cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser tratado, o Núcleo de Registro de Preços do MP/PB, lavrou a presente Ata de Registro de Preços que, após ser lida, será também assinada pela representante do Órgão Gerenciador e pelo representante legal do fornecedor.

João Pessoa, ___ de _____ de 2013

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
GERENCIADOR**

FORNECEDOR

Testemunhas:

1) _____ CPF.: _____

2) _____ CPF.: _____